EDITAL 026/2026.
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2026.
LEI FEDERAL N°. 14.133/2021.

PREÂMBULO

O Município de Santa Rita do Ituêto, inscrito no CNPJ sob o n° 18.413.187/0001-10, faz saber aos interessados que fará realizar, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento menor preço por item, no modo de disputa fechado/aberto, para o **Registro de preços para Aquisição de gêneros de padaria, tais como pães, bolos, lanches, sucos, salgados, dentre outros produtos correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e de todas as demais Secretarias do Município de Santa Rita do Ituêto/MG,** conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 03 de novembro de 2026.
HORA: 09H30MIN (horário de Brasília-DF).
SESSÃO: 09H31MIN
LOCAL: Sala do Setor de Licitações e Contratos na Rua Hilarino Gomes, 290 - Centro, Santa Rita do Ituêto/MG.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **Registro de preço para Aquisição de gêneros de padaria, tais como pães, bolos, lanches, sucos, salgados, dentre outros produtos correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e de todas as demais Secretarias do Município de Santa Rita do Ituêto/MG,** tudo de acordo com os parâmetros legais e requisitos descritos no Termo de Referência.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto.
2.2. O pregoeiro e equipe que conduzirá esse certame, nomeados através da Portaria n°. 048/2025.
2.3. A presente licitação será realizada na forma presencial, conforme justificativa constante do Termo de Referência e dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, considerando a condição populacional do Município e a regra transitória prevista no art. 176 da Lei n° 14.133/2021.
2.3.1. Nos termos do art. 17, § 2°, da Lei n° 14.133/2021, a sessão pública será registrada em ata circunstanciada e gravada em áudio e vídeo, devendo a gravação ser juntada aos autos do processo administrativo.
2.3.2. A justificativa da forma presencial constante do Termo de Referência integra este Edital para todos os fins
2.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, no endereço acima. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.
2.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto ao setor de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. A proposta digital, de caráter não obrigatório, poderá ser enviada por e-mail ou entregue em pen-drive junto com os envelopes.

2.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão obter o Edital pelo site: www.santaritadoitueto.mg.gov.br, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitacao@santaritadoitueto.mg.gov.br.
2.7. Este Edital submete-se ao disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis a esta licitação por força do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e demais beneficiários equiparados por lei o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nelas previsto, inclusive quanto à regularidade fiscal e ao critério de desempate.
2.8. O critério de desempate previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 será aplicado somente após a incidência das regras de preferência da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do § 2º do mesmo artigo.
2.9. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.
2.10. São **partes integrantes** deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO II-B - DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DEINEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

3. LOCAL E DATA

3.1. A licitação será realizada no dia 03 de novembro de 2026, às 09h 31min (horário de Brasília-DF), no endereço acima.
3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.
4.1.1. A presente licitação não é de participação exclusiva de ME, EPP, MEI ou equiparadas, nem prevê cota reservada, conforme justificativa constante do Termo de Referência (Anexo I) e dos autos do Processo Administrativo, que integra este Edital para todos os fins, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;
4.1.2. As ME, EPP, MEI e equiparadas que atenderem às condições de credenciamento e cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado farão jus ao tratamento favorecido previsto neste Edital, inclusive quanto ao empate ficto e à regularização tardia da documentação fiscal;
4.1.3. Para os itens de valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil

reais) são de participação exclusiva de ME, EPP, MEI e equiparadas.
4.2. Não será admitido a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas.
4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Santa Rita do Ituêto, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.
4.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito do Pregoeiro em solicitar o original para comparação.
4.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
4.7. É vedada a participação de empresas:
4.7.1. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas falidas ou cuja falência esteja decretada, bem como aquelas que estiverem em processo de liquidação, dissolução ou cessação de atividades;
4.7.2. Não poderão participar empresas declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar, nos limites e âmbito definidos pela Lei nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
4.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e§ 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
4.7.5. empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.
4.7.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Santa Rita do Ituêto /MG, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.
4.7.7. A empresa em recuperação extrajudicial deverá apresentar documentação que comprove a homologação do plano ou a situação do respectivo procedimento, acompanhada de elementos que demonstrem sua capacidade de cumprir o objeto.
4.7.8. Não será permitida a participação de pessoa física ante a exigência de balanço patrimonial como qualificação econômico-financeira para a execução do objeto aplicando de forma subsidiária os termos da IN nº 116/2021 do Ministério da Economia, (SEGES).

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)
5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA.
ENVELOPE N° A - PROPOSTA DE PREÇOS.
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO.
PREGÃO PRESENCIAL N° ___/____.

NOME DA EMPRESA.
ENVELOPE N° B - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO.
PREGÃO PRESENCIAL N° ___/____.

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.
5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
5.4. Cada proponente poderá apresentar uma única proposta.
5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;
5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original ao pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro;
5.8. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, a verificação ficará adiada e consequentemente a declaração do vencedor.
5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data de expedição.

6. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS"
6.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará a proposta, devendo esta seguir o seguinte tutorial:
6.1.1. Ser redigida em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do ANEXO II ou segundo seu modelo próprio, desde que contenha todos os dados constantes do Anexo II.
6.1.2. Indicar na proposta os seguintes itens:
a) razão social da Proponente
b) endereço completo
6.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo, será essa a validade considerada.
6.1.4. As propostas deverão conter, para cada item, a descrição do produto, unidade de fornecimento, quantidade, marca, quando exigível, preço unitário e preço total do item, observadas as especificações do

Termo de Referência.
6.1.5. O Executante deverá cumprir rigorosamente os critérios estabelecidos para a contratação, devendo o serviço ser prestado na mais alta qualidade, nos moldes e datas definidos, obedecendo-se rigorosamente às normas e legislações pertinentes e que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes;
6.1.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos, seguros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro da forma seguinte:
a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;
a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo- se a quantidade e o preço total;
a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.
6.3. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1° art. 63° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO II-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.
6.4. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.
6.5. O julgamento será realizado por item, pelo critério de menor preço, observadas a aceitabilidade da proposta, a aplicação do tratamento favorecido às ME, EPP, MEI e equiparadas e a comprovação das condições de habilitação.
6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem executados sem ônus adicionais.
6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
6.8. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor

da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.
6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
6.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
6.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
6.12. O arquivo eletrônico de proposta poderá ser fornecido pelo Setor de Licitações como ferramenta auxiliar para o processamento das propostas.
6.13. A apresentação do arquivo eletrônico não constitui condição de participação nem requisito essencial de validade da proposta impressa.
6.14. A ausência, a falha, a incompatibilidade, o dano ou a impossibilidade de abertura do arquivo eletrônico não acarretarão a desclassificação da licitante quando a proposta impressa estiver regularmente apresentada e permitir a identificação do objeto, dos preços e das demais condições exigidas.
6.15. O Pregoeiro poderá solicitar o arquivo eletrônico ou sua reapresentação para fins de conferência e processamento, concedendo prazo razoável para saneamento, desde que não haja alteração do conteúdo da proposta nem prejuízo à isonomia entre os licitantes.

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito do Pregoeiro em solicitar o original para comparação.
7.2. REGULARIDADE JURÍDICA
a) Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.
b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.2.1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação",

visto já terem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V.
7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA
a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, observada a disciplina específica deste Edital para empresas em recuperação judicial ou extrajudicial;
a.1) A licitante em recuperação judicial deverá apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que o plano de recuperação foi aprovado e homologado, ou que se encontra em fase de cumprimento, comprovando estar apto econômica e financeiramente a participar do certame.
a.2) A licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar cópia do plano homologado judicialmente, ou, se ainda não homologado, documento que comprove o protocolo do pedido de homologação, acompanhado da demonstração de sua capacidade econômico-financeira.
a.3) A situação de recuperação judicial ou extrajudicial, por si só, não ensejará a inabilitação da licitante. A Administração analisará a documentação contábil apresentada, e a inabilitação somente ocorrerá se não for comprovada a capacidade econômico-financeira para o cumprimento do objeto, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro.
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, incluindo termo de abertura e encerramento, devidamente registrados na forma lei;
b.1) As empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos deverão apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social encerrado, ou ao período de existência da empresa, se este for inferior a um exercício.
b.2) As empresas constituídas no exercício financeiro em que ocorrer a licitação, que ainda não tenham exercício social encerrado, deverão apresentar o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente e assinado por profissional habilitado em contabilidade e pelo representante legal da empresa.
b.3.) As empresas obrigadas à escrituração contábil digital deverão apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), acompanhados do recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD), sem prejuízo da apresentação do termo de abertura e encerramento do livro Diário.
b.4) Os documentos transmitidos pelo sistema oficial serão aceitos em formato digital, devendo a Administração poder verificar sua autenticidade por meio do número do recibo de entrega, do código de

autenticação ou de consulta ao sistema.
b.5) Enquanto não encerrado o prazo legal para a transmissão da ECD relativa ao último exercício social, será aceito o balanço do exercício imediatamente anterior, na forma da legislação que disciplina o prazo de entrega da escrituração.
b.6) As empresas não obrigadas à escrituração contábil digital deverão apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou autenticados na forma da legislação aplicável.
b.7) O Microempreendedor Individual (MEI), por não estar obrigado à escrituração contábil, apresentará a Declaração Anual de Faturamento (DASN-SIMEI) do último exercício, em substituição ao balanço patrimonial.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa forneceu SATISFATORIAMENTE produtos compatíveis àquele(s), objeto(s) desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente;
b) Licença, autorização ou documento sanitário exigível para o fornecimento dos produtos.

7.6. OUTROS DOCUMENTOS
a) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.
b) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com o município de Santa Rita do Ituêto/MG conforme modelo do ANEXO VII.
c) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, conforme modelo do Anexo III.
d) Outros documentos específicos do objeto.
7.6.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.3, letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f", exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.
7.7. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
7.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
7.9. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo, o pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.
7.10. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de

providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.
8.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.
8.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9. DO CREDENCIAMENTO
9.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
9.3. Na hipótese de apresentação de Procuração, a mesma deverá vir acompanhada do Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
9.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.
9.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de procuração, deverá apresentar o respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
9.6. É admitido somente um representante por proponente.
9.7. Apresentar declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação, conforme modelo do Anexo VI..
9.8. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
9.9. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, conforme segue:

10.DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP, MEI OU EQUIPARADA E DOS ENVELOPES.

10.1. A etapa/fase para recebimento da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

10.2. A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV.

10.3. Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a Declaração.

10.4. A ausência da declaração de enquadramento não impedirá a participação da licitante no certame, mas implicará a perda do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, salvo se a condição for comprovada por outro documento idôneo apresentado tempestivamente e aceito pelo Pregoeiro.

11.PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Encerrado o credenciamento e recebidos os envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão, não sendo mais admitidos novos licitantes.

11.1.1. Serão abertos inicialmente apenas os Envelopes A – Proposta de Preços;

11.1.2. Os Envelopes B (Documentos de Habilitação) permanecerão fechados, serão rubricados no fecho pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes e ficarão sob a guarda do Pregoeiro;

11.1.3. O Envelope B será aberto somente em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento da proposta, a etapa de lances, a aplicação do tratamento favorecido, quando cabível, e a negociação;

11.1.4. Os Envelopes B dos demais licitantes só serão abertos se o licitante melhor classificado for inabilitado ou tiver a proposta desclassificada, hipótese em que será examinado o licitante subsequente. Os envelopes não abertos serão devolvidos aos licitantes após a homologação, devendo ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual poderão ser inutilizados;

11.1.5. A sessão será registrada em ata circunstanciada e gravada em áudio e vídeo, devendo a gravação ser juntada aos autos do processo administrativo.

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2.1. Abertos os Envelopes A, o Pregoeiro verificará o atendimento das especificações e condições do Edital e de seus Anexos, desclassificando, de forma motivada, as propostas em desacordo.

11.2.2. Os erros aritméticos serão corrigidos pelo Pregoeiro na forma prevista no item que trata das propostas de preços, e as falhas meramente formais, que não afetem o conteúdo da proposta, poderão ser desconsideradas.

11.2.3. A disputa e o julgamento serão realizados por item, pelo critério de menor preço. Cada item será disputado separadamente, podendo o mesmo licitante sagrar-se vencedor em mais de um item.

11.2.4. Será classificada para a etapa de lances a proposta de menor preço em cada item e todas aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) em relação a ela.

11.2.5. Não havendo, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições

do subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

11.2.6. Havendo propostas escritas de igual valor, a ordem de participação nos lances será definida por sorteio público realizado pelo Pregoeiro e registrado em ata.

11.2.7. A disputa observará o modo aberto, no qual os licitantes apresentam lances públicos, verbais, sucessivos e decrescentes, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.8. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados a formular lances, iniciando pelo autor da proposta de maior valor e seguindo em ordem decrescente de valor, em rodadas sucessivas, até que todos declinem.

11.2.9. Os lances referir-se-ão ao preço unitário do item e deverão ser de valor inferior ao menor lance válido registrado até aquele momento, ou, se ainda não houver lance, inferior à menor proposta escrita. Não serão aceitos lances de valor igual ou superior ao menor vigente.

11.2.10. Entre um lance e o seguinte deverá haver diferença mínima de R$ 0,01 (um centavo), vedados lances com diferença inferior.

11.2.11. O Pregoeiro fixará prazo razoável e uniforme para a formulação de cada lance, sob pena de ser considerada a desistência na rodada.

11.2.12. Cada lance será enunciado em voz alta, anotado imediatamente pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio em planilha de lances, com a identificação do licitante, do item, do valor e da ordem de apresentação, e a planilha será anexada à ata da sessão.

11.2.13. O licitante que declinar de formular lance em determinada rodada ficará excluído das rodadas seguintes naquele item, mantido o seu último preço registrado para fins de classificação. A desistência será verbal, por representante credenciado, e registrada em ata.

11.2.14. A etapa de lances de cada item será encerrada quando todos os licitantes classificados declinarem de formular novos lances, procedendo-se então à classificação final pela ordem crescente dos últimos preços registrados.

11.2.15. Os licitantes que não ofertarem lances serão classificados de acordo com o valor de suas propostas escritas, e, havendo igualdade de valores entre eles, a ordem será definida por sorteio público registrado em ata.

11.2.16. Caso não sejam realizados lances, será mantida a ordem de classificação das propostas escritas.

11.3. Nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada preferência de contratação às ME, EPP, MEI e equiparadas como critério de desempate.

11.3.1. Considera-se empate ficto a situação em que a proposta ou o último lance de ME ou EPP seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço ofertado, em cada item, conforme o § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.2. O empate ficto somente se aplica quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME, EPP, MEI ou equiparada;

11.3.3. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a ME ou EPP mais bem classificada dentro do intervalo de 5% será convocada pelo Pregoeiro, imediatamente após o encerramento dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior à da melhor oferta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão

do direito;

b) apresentada a nova proposta, será ela classificada em primeiro lugar e o objeto do item será adjudicado em seu favor, observadas a aceitabilidade da proposta e a habilitação;
c) não ocorrendo a contratação nos termos da alínea "a", serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes que se enquadrem no intervalo de 5%, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
d) havendo equivalência entre os valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no intervalo de 5%, será realizado sorteio, em sessão pública, para definir a que primeiro poderá apresentar nova proposta;
e) Não havendo contratação nos termos das alíneas anteriores, o objeto do item será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, após verificação de sua aceitabilidade e habilitação.

11.3.4. O empate ficto será verificado e resolvido separadamente em cada item;

11.3.5. Todos os atos relativos à convocação, às novas propostas, ao sorteio e à preclusão serão registrados na ata da sessão;

11.3.6. Persistindo o empate após a aplicação dos subitens anteriores, ou não havendo ME, EPP ou equiparada beneficiária, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.7. Definido o licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração, inclusive redução do preço, devendo a negociação ser registrada em ata.

11.3.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta quanto ao objeto e ao preço, comparando-os com o valor estimado e com os preços de mercado, e decidirá motivadamente, desclassificando as propostas manifestamente inexequíveis ou com preço superior ao estimado, quando não houver êxito na negociação.

11.3.9. O licitante classificado em primeiro lugar deverá readequar sua proposta ao último preço ofertado, firmando-a na própria sessão.

11.3.10. Aceita a proposta, será aberto o Envelope B do licitante classificado em primeiro lugar, para verificação das condições de habilitação, e, estando regular a documentação, o licitante será habilitado e declarado vencedor do item.

11.3.11. Se a proposta não for aceita ou se o licitante for inabilitado, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, negociará com seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.3.12. O licitante que for classificado em primeiro lugar em mais de um item terá sua habilitação examinada uma única vez, valendo a decisão para todos os itens.

11.3.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

11.3.14. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as propostas, os lances, as desistências, os sorteios, as negociações, as decisões do Pregoeiro e as manifestações dos licitantes, assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

12.DO RECURSO.

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente para julgamento.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento, observada a regularidade dos atos praticados.

13.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

13.1. O resultado final do PREGÃO será publicado nos termos da Lei 14.133/2021.

14.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro encaminhar o processo para a autoridade superior adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

14.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

14.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15.DA FORMA DE EXECUÇÃO

15.1. A execução do objeto deverá ser feita conforme disposições do Termo de Referência e Minuta Contratual.

16.DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A dotação orçamentária específica será indicada no momento da formalização da contratação decorrente da Ata, mediante emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

17.DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do

recebimento definitivo dos produtos, da apresentação da nota fiscal regular, do atesto do fiscal e da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
17.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o documento será devolvido para correção, reiniciando-se o prazo após a regularização.
17.3 Poderão ser descontados valores correspondentes a multas ou indenizações aplicadas após regular processo administrativo.
17.4 Não será admitida a retenção de pagamento por débitos estranhos à contratação ou decorrentes de outros contratos, sem relação direta com a obrigação cujo pagamento está sendo processado.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
18.1 Estão expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

19 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
19.1 São aquelas constantes também do Termo de Referência;

20 DA ATA, CONTRATO E PUBLICIDADE
20.1 A Ata de Registro de Preços será assinada pelo licitante adjudicatário no prazo previsto neste Edital e terá vigência de 1 ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
20.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a contratar ou adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.
20.3 As aquisições decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento juridicamente cabível, conforme o valor e a natureza da contratação, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
20.4 Cada contratação decorrente deverá indicar os itens, as quantidades, o prazo e o local de entrega, além da respectiva dotação orçamentária.
20.5 A Ata, suas alterações e os instrumentos de contratação decorrentes serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município, observadas as exigências legais de publicidade.
20.6 A extinção do contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
20.7 O cancelamento do registro de preços será disciplinado na Ata de Registro de Preços e não se confunde com a extinção das contratações dela decorrentes.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21.1 O licitante ou contratado que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.
21.2 Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta, os danos causados, a culpabilidade, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes:
a) Advertência;
b) Multa;
c) impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, inciso III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, inciso IV, e § 5°, da Lei n° 14.133/2021.

21.3 A multa poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

a) até 0,1% por dia de atraso injustificado, limitada a 10% do valor da Ordem de Fornecimento;
b) até 0,1% por dia de atraso injustificado, limitada a 10% do valor da Ordem de Fornecimento;
c) até 0,1% por dia de atraso injustificado, limitada a 10% do valor da Ordem de Fornecimento;

21.4 A aplicação das sanções dependerá de processo administrativo próprio, com notificação do interessado, oportunidade de apresentação de defesa e decisão fundamentada da autoridade competente.

21.5 É vedada a aplicação de penalidade por analogia ou a criação de sanção não prevista em lei ou neste Edital.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 As licitantes declaram conhecer integralmente as condições deste Edital, seus anexos e o objeto da contratação

22.2 As despesas decorrentes da elaboração e apresentação das propostas correrão por conta exclusiva das licitantes.

22.3 As despesas decorrentes da elaboração e apresentação das propostas correrão por conta exclusiva das licitantes.

22.4 A Administração poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da habilitação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

22.5 As normas do Edital serão interpretadas de modo a ampliar a competitividade, desde que preservadas a isonomia, a vinculação ao instrumento convocatório, a segurança da contratação e o interesse público.

22.6 Os casos omissos serão solucionados pela autoridade competente, com apoio do Pregoeiro e da assessoria jurídica, quando necessário. Fica eleito o foro da Comarca de Resplendor/MG.

Santa Rita do Ituêto/MG, 13 de outubro de 2026.

EDIVANIA SANY FERREIRA DE SOUZA:12915107610

Assinado de forma digital por EDIVANIA SANY FERREIRA DE SOUZA:12915107610
Dados: 2026.10.13 09:41:23 -03'00'

EDIVÂNIA SANY FERREIRA DE SOUZA
PREGOEIRA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CERTIDÃO

Certificamos que o Termo de Referência encontra anexado ao ofício do órgão solicitante, para análise e conferência dos interessados nos termos que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 12.527/11, tendo esta certidão o objetivo de substituir cópia reprográfica como anexo do edital. Para constar, lavrei e fiz juntada do presente auto na condição de Pregoeira Oficial da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto – Estado de Minas Gerais.

Santa Rita do Ituêto/MG, 13 de outubro de 2026.

EDIVANIA SANY FERREIRA DE SOUZA:12915107610

Assinado de forma digital por EDIVANIA SANY FERREIRA DE SOUZA:12915107610
Dados: 2026.10.13 09:41:41 -03'00'

EDIVÂNIA SANY FERREIRA DE SOUZA
PREGOEIRA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2026.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome Fantasia: _____Razão Social: _____
CNPJ:_____Endereço:_____Bairro:_____
Cidade: _____CEP: _____
Telefone: _____ Fax: _____

Banco: _____ N° Conta: _____
N° Agência: _____ Nome da Agência: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: _____
CPF: _____ RG: _____

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de gêneros de padaria, tais como pães, bolos, lanches, sucos, salgados, dentre outros produtos correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e de todas as demais Secretarias do Município de Santa Rita do Ituêto/MG.

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R$ -	R$ -

_____, _____ de _____ de ___.

Carimbo CNPJ/MF-
Assinatura e identificação do Representante Legal

ANEXO II-B
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.
PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2026.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n° [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede em [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n° [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n° [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° ____/___, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1° art. 63° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome, CPF e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2026.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n° [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede em na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n° [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n° [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° ____/_____, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2026.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n° [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n° [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n° [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° ____/_____, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2026.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n° [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede em [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n° [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n° [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° ___/___, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2026.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n° [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede em [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n° [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n° [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° ____/____, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2026.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n° [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede em [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n° [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n° [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° ___/___ sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _/2026
PARTES:
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO, com sede na Rua Hilarino Gomes, nº 290 – Bairro Centro, Santa Rita do Ituêto/MG, CEP 35.225-000, inscrito no CNPJ/MF nº 18.413.187/0001-10, neste ato representado por seu **_, *Sr.* _**, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS: _, *com sede na* _, nº , *Bairro* __, cidade de _, *CEP* _, UF , inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu _, *Sr.* _, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail institucional: __.

Pela presente Ata de Registro de Preços, fundamentada no Pregão Presencial nº 006/2026, modo de disputa fechado-aberto, critério de julgamento menor preço por item, Processo Administrativo nº ___/___, homologado em _ de __ de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal, ficam registrados os preços do detentor, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA DA ATA E DOS INSTRUMENTOS DECORRENTES
1.1. Esta Ata é documento vinculativo e obrigacional que registra os preços, os fornecedores e as condições de fornecimento. Não constitui, por si só, contrato de fornecimento nem autoriza a entrega de qualquer produto.

1.2. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta Ata, mas não obriga o Município a contratar, nem a adquirir a totalidade do quantitativo estimado. Fica facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Para efeitos desta Ata, adotam-se as seguintes definições:
a) Ata de Registro de Preços: este instrumento, que formaliza o registro dos preços;
b) Órgão Gerenciador: o Município de Santa Rita do Ituêto, responsável pela condução do registro e pelo gerenciamento da Ata;
c) Detentor dos Preços Registrados: o licitante que teve seu preço registrado nesta Ata;
d) Contratação decorrente: aquisição efetivada durante a vigência da Ata, formalizada por contrato ou instrumento hábil equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
e) Ordem de Fornecimento: documento emitido pelo Município, para cada aquisição, que informa os itens, as quantidades, o local e a data de entrega.

1.4. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade, e somente após a emissão da Ordem de Fornecimento e, quando exigido, da respectiva nota de empenho.

1.5. A assinatura desta Ata não gera obrigação de despesa. Cada contratação decorrente dependerá de dotação orçamentária e de empenho prévio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº ___/____, seus anexos, inclusive o Termo de Referência, e a proposta do Detentor, datada de _ de __ de ____, naquilo que não contrariarem este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preço para Aquisição de gêneros de padaria, tais como pães, bolos, lanches, sucos, salgados, dentre outros produtos correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e de todas as demais Secretarias do Município de Santa Rita do Ituêto/MG, conforme itens, quantidades e especificações constantes da Cláusula Quarta e do Termo de Referência.

3.2. Os quantitativos indicados são estimativos e não garantem ao Detentor qualquer volume mínimo de aquisição.

3.3. A entrega dos produtos deve ocorrer em estrita conformidade com o Termo de Referência e demais anexos do Edital.

3.4. Qualquer alteração nas condições de fornecimento somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização escrita do Município, observados os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Conforme a proposta final do licitante adjudicatário, ficam registrados os seguintes preços unitários:

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R$ -	R$ -

4.2. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como transporte, embalagem, refrigeração, perdas, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, e demais custos necessários ao fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA ADESÃO

5.1. Esta Ata é gerenciada pelo Município de Santa Rita do Ituêto, por meio de seu setor de licitações.

5.2. A adesão à Ata por órgãos ou entidades não participantes dependerá de prévia autorização do Órgão Gerenciador e de anuência do Detentor, observados os limites e as condições do regulamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço registrado permanece vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A prorrogação dependerá de manifestação do Detentor, de pesquisa de preços atualizada e de decisão fundamentada da autoridade competente, juntada aos autos.

6.3. A vigência dos contratos decorrentes será definida no instrumento convocatório ou no próprio contrato, observado o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A contratação decorrente deverá ser formalizada dentro do prazo de validade da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Secretaria demandante encaminhará ao Detentor a Ordem de Fornecimento, por e-mail institucional ou outro meio oficial, indicando os itens, as quantidades, o local, a data e o horário de entrega.

7.2. O Detentor deverá confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento em até 02 (dois) dia(s) útil(eis). A ausência de resposta nesse prazo não afasta a obrigação de fornecer nem a contagem do prazo de entrega.

7.3. A recusa injustificada em atender à Ordem de Fornecimento, ou o descumprimento do prazo de entrega, sujeitará o Detentor às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, sem prejuízo da convocação dos demais licitantes classificados.

7.4. Nas hipóteses de recusa justificada, a Administração avaliará os motivos, decidindo de forma fundamentada pela aceitação ou não da justificativa, e poderá convocar o próximo licitante classificado, conforme a Cláusula Décima Terceira.

7.5. Quando exigido, será celebrado contrato ou instrumento hábil equivalente com o Detentor, observado o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, com indicação da dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das constantes do Edital e do Termo de Referência, o Detentor obriga-se a:

a) manter, durante a vigência da Ata, e-mail institucional atualizado e operacional, para comunicações oficiais, notificações e ordens de fornecimento;

b) assinar a Ata no prazo estabelecido no Edital;

c) atender às Ordens de Fornecimento nos prazos e locais indicados, mediante agendamento prévio com a Secretaria demandante;

d) carregar, descarregar e disponibilizar os produtos nos locais indicados, com mão de obra própria e às suas expensas;

e) arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, inclusive transporte, encargos sociais e tributos;

f) fornecer produtos de qualidade, em conformidade com as especificações e com as normas sanitárias aplicáveis;

g) substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com embalagens violadas, identificação ilegível ou em desacordo com as condições estabelecidas;

h) responsabilizar-se por vícios, defeitos ou incorreções, corrigindo-os ou substituindo-os às suas expensas, nos prazos fixados no Termo de Referência;

i) manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) responsabilizar-se pelos danos causados por seus empregados e prepostos ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo;

k) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento de suas obrigações;

l) cumprir as diretrizes da Administração relativas à execução desta Ata, desde que compatíveis com a lei e com o Edital.

8.2. O recebimento será provisório, para posterior verificação da conformidade com as especificações do Edital e da proposta, e definitivo

após a conferência. O recebimento não exclui a responsabilidade do Detentor por vícios e prejuízos decorrentes de fornecimento inadequado.

8.3. O pedido de prorrogação do prazo de entrega somente será conhecido se fundamentado e protocolado no Setor de Licitações antes do término do prazo inicial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. O regime jurídico desta Ata confere ao Município as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Constituem obrigações do Órgão Gerenciador, além das previstas no art. 115 da Lei nº 14.133/2021 e das especificadas no Edital:

a) gerenciar a Ata, controlando os quantitativos adquiridos, os preços registrados e a vigência;
b) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento;
c) emitir as Ordens de Fornecimento conforme a necessidade, respeitados os prazos de atendimento;
d) prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo Detentor;
e) efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e nesta Ata;
f) realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para verificar a vantajosidade dos preços registrados;
g) conduzir os procedimentos de revisão, redução, cancelamento e convocação de remanescentes, com observância do contraditório e da ampla defesa;
h) divulgar a Ata e suas alterações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O fornecimento será fiscalizado por servidor ou comissão designada pelo Município, que acompanhará as entregas, controlará os prazos e notificará o Detentor sobre eventuais irregularidades.

10.2. A fiscalização terá as seguintes atribuições:

a) receber os produtos, verificando sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, quanto à quantidade, marca, validade e demais características;
b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações, comunicando oficialmente o Detentor;
c) atestar a nota fiscal somente após a verificação da compatibilidade entre o produto entregue e o solicitado;
d) exigir o cumprimento das obrigações assumidas;
e) transmitir ordens e instruções ao Detentor, por escrito ou, em situações urgentes, verbalmente, com posterior registro escrito;
f) solicitar a instauração de processo para aplicação de sanções;
g) instruir eventuais pedidos de revisão, de cancelamento de multa ou de reequilíbrio;
h) ter acesso a todas as informações relacionadas ao objeto da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento pelo fornecimento efetivamente entregue será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal regular, do atesto e da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A nota fiscal será entregue ao fiscal designado e deverá conter o número da Ordem de Fornecimento, o nome do Município e os dados bancários do Detentor, sem rasuras.

11.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o documento será devolvido ao Detentor, e o prazo de pagamento será reiniciado após a regularização, sem ônus ao Município.

11.4. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores de multas e indenizações aplicadas ao Detentor, após o regular processo administrativo.

11.5. O Município poderá sustar o pagamento nas hipóteses de descumprimento de obrigação vinculada ao fornecimento, de retardamento indevido da execução ou de inobservância de determinações regulares da fiscalização, enquanto perdurar o fato, sem direito a reajustamento ou acréscimo.

11.6. Havendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do Município, os valores serão atualizados pelo IPCA do mês anterior ao do pagamento, de forma proporcional ao tempo de atraso, ou por índice que o substitua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período inicial de 1 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta. A partir de então, poderão ser reajustados por índice a ser definido no Termo de Referência, mediante pedido do Detentor e análise do Município.

12.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

12.3. **Redução de preços.** Quando o preço de mercado se tornar inferior ao preço registrado, o Órgão Gerenciador convocará o Detentor para negociar a redução. Se a negociação for frustrada, o Detentor será liberado do compromisso, e o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro e convocar os demais licitantes classificados, nos termos da Cláusula Décima Terceira.
1
2.4. **Aumento de preços e reequilíbrio.** O Detentor poderá solicitar a revisão do preço registrado ou o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, quando ocorrer fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que torne o preço inexequível. O pedido deverá ser dirigido ao Órgão Gerenciador, por escrito, e instruído com:
a) justificativa do fato superveniente;
b) notas fiscais de compra, tabelas de fornecedores e cotações atualizadas;
c) planilha de composição de custos, com a demonstração do impacto sobre o preço registrado;
d) comprovação de que a variação ocorreu após a apresentação da proposta.

12.5. O pedido será analisado pelo fiscal e pelo setor de licitações, com pesquisa de mercado, e decidido de forma fundamentada pela autoridade competente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da apresentação da documentação completa.

12.6. Enquanto não houver decisão, o Detentor permanece obrigado a cumprir as Ordens de Fornecimento já emitidas ao preço então vigente, salvo hipótese de força maior devidamente comprovada.

12.7. Deferida a revisão, o novo preço valerá a partir da data da decisão, e não retroagirá às Ordens de Fornecimento já emitidas, salvo disposição legal em contrário. A alteração será formalizada por termo aditivo ou

apostilamento à Ata e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas.

12.8. Indeferido o pedido, o Detentor poderá solicitar o cancelamento do registro, na forma da Cláusula Décima Terceira, ou manter o fornecimento ao preço registrado.

12.9. O novo preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, apurado em pesquisa atualizada, nem o valor máximo estimado para o item no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

13.1. O registro do Detentor será cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
a) descumprir as condições da Ata;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
d) sofrer sanção que impeça sua contratação com a Administração;
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

13.2. O cancelamento será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador, com a respectiva publicação.

13.3. O Detentor poderá solicitar o cancelamento do registro quando comprovar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que impeça o cumprimento das obrigações, mediante pedido escrito e instruído com a documentação pertinente, sujeito à análise e decisão da Administração.

13.4. Cancelado o registro ou frustrada a negociação de preço, o Órgão Gerenciador poderá convocar, observada a ordem de classificação, os demais licitantes para assumir o fornecimento pelo preço do Detentor original ou pelo valor da própria proposta, desde que compatível com o preço de mercado e o valor estimado do item.

13.5. Não havendo licitantes remanescentes interessados, a Administração poderá realizar nova licitação.

13.6. O cancelamento do registro não prejudica as Ordens de Fornecimento já emitidas e regularmente atendidas, nem as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, ou a inveracidade das informações prestadas, poderá acarretar, assegurada a prévia defesa, as sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
a) advertência, nas faltas leves que não causem prejuízo ao Município;
b) multa de até 10% do valor da Ordem de Fornecimento, em caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou de situação que acarrete prejuízo à Administração;
c) multa de até 10% do valor da Ordem de Fornecimento, em caso de execução imperfeita do objeto;
d) multa de até 20% do valor da Ordem de Fornecimento, em caso de não entrega no prazo determinado;
e) impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, inciso III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, inciso IV, e § 5°, da Lei n° 14.133/2021.

14.2. As sanções são independentes entre si e poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Esta Ata rege-se pela Lei n° 14.133/2021, pelos Decretos Municipais n° 15/2023, 17/2023, 18/2023, 21/2023 e 22/2023 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 14.133/2021 e do regulamento municipal, recorrendo-se aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE E DO FORO

16.1. A Ata e suas alterações serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município, além dos meios oficiais exigidos pela legislação.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Resplendor/MG para dirimir as questões decorrentes desta Ata.

16.3. E por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Santa Rita do Ituêto/MG, ____ de _____ de _____.

Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCESSO 071/2026 – PREGÃO 007/2026.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n° [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n° [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n° [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° ___/____, não ter recebido do Município de Santa Rita do Ituêto, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

Registro de preço para Aquisição de gêneros de padaria, tais como pães, bolos, lanches, sucos, salgados, dentre outros produtos correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e de todas as demais Secretarias do Município de Santa Rita do Ituêto/MG.

Os produtos serão utilizados, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade da respectiva fonte de recurso, em atividades de alimentação escolar, reuniões, eventos institucionais, capacitações, campanhas, ações sociais, serviços públicos, programas municipais, atendimento às unidades administrativas e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

A contratação não implica obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, ficando cada fornecimento condicionado à necessidade da Administração, à existência de disponibilidade orçamentária e à emissão da respectiva ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

1.2. Natureza do objeto

O objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de qualidade, desempenho, características, apresentação e condições de fornecimento podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parte dos produtos possui natureza perecível ou de consumo imediato, especialmente os produtos de fabricação própria, pães, bolos, salgados, sanduíches, tortas, bebidas preparadas e demais alimentos que deverão ser produzidos ou entregues em condições adequadas de higiene, conservação, transporte e consumo.

1.3. Forma de contratação

A contratação deverá ser realizada, em princípio, mediante pregão presencial, pelo critério de menor preço por item, observadas as disposições da Lei n° 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Considerando o fornecimento parcelado, a impossibilidade de definir com precisão o momento de aquisição de todas as quantidades e a necessidade de atendimento de demandas futuras durante a vigência, recomenda-se a avaliação da adoção do Sistema de Registro de Preços, desde que devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar.

A utilização do Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração a adquirir a totalidade das quantidades registradas, ficando as aquisições condicionadas à necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e à emissão da respectiva ordem de fornecimento.

1.4. Julgamento por item

O julgamento ocorrerá por item, considerando a diversidade dos produtos,

das unidades de fornecimento e das características de mercado.

A adjudicação por item busca ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e evitar que empresas sejam obrigadas a apresentar proposta para produtos que não comercializam ou não possuem condições de fornecer.

Eventual agrupamento de itens somente poderá ser adotado mediante justificativa técnica e econômica específica, demonstrando sua necessidade, a preservação da competitividade e a vantagem para a Administração.

1.5. Quantitativos e vigência

Os quantitativos constantes do Anexo I são estimativos e foram definidos com base no levantamento das necessidades das Secretarias Municipais e na pesquisa de preços realizada pela Administração.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura ou da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme estabelecido no instrumento convocatório, admitida eventual prorrogação quando legalmente cabível e demonstrada a vantajosidade.

Os contratos, autorizações de fornecimento ou instrumentos equivalentes decorrentes da ata observarão os prazos, condições e limites previstos na legislação e no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Municipal, que identificou a necessidade de manter o fornecimento regular de produtos alimentícios destinados às atividades das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município.

A aquisição por meio de registro de preços permitirá maior eficiência no planejamento das compras, redução da necessidade de procedimentos repetitivos, atendimento parcelado das demandas, padronização dos produtos e maior agilidade no atendimento de eventos, reuniões, programas, ações públicas e demais atividades institucionais.

A contratação também busca garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação, validade, embalagem, transporte e segurança alimentar.

Quando houver utilização de recursos vinculados, a Secretaria de Educação, a mesma deverá observar a finalidade legal da respectiva fonte de recurso. Os itens destinados à alimentação escolar somente poderão ser custeados com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar quando compatíveis com a legislação específica do PNAE, com o planejamento da alimentação escolar e com o cardápio elaborado pelo profissional responsável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreende o fornecimento parcelado dos produtos relacionados no Anexo I deste Termo de Referência, incluindo solicitação, produção ou

separação, acondicionamento, transporte, entrega, descarga, conferência e substituição dos produtos recusados.

Os produtos deverão ser entregues:
a) de acordo com a descrição, unidade, quantidade e apresentação previstas no Anexo I;
b) em embalagens íntegras, limpas, adequadas e compatíveis com a natureza do produto;
c) dentro do prazo de validade exigido ou em condições próprias para consumo imediato, conforme o item;
d) com identificação do produto, fabricante ou fornecedor, lote, data de fabricação ou produção, validade, peso ou volume, composição e demais informações exigidas pela legislação;
e) em condições adequadas de higiene, conservação e transporte;
f) sem sinais de deterioração, contaminação, mofo, sujidade, alteração de cor, odor, sabor ou textura;
g) sem amassamentos, queimaduras, deformações ou danos que comprometam a qualidade do produto;
h) com os registros ou inspeções sanitárias exigíveis para a natureza do alimento.

Os produtos de fabricação própria deverão ser preparados de acordo com as especificações do Anexo I e, quando assim exigido, produzidos no dia da entrega ou no prazo máximo indicado na descrição do item.

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos recusados por estarem em desacordo com o Termo de Referência, a ata, o contrato, a ordem de fornecimento ou a legislação sanitária aplicável.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS
Os produtos, quantitativos, unidades e preços unitários estimados são os constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

O valor total estimado da contratação é de R$ 579.770,00 (quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta reais).

Os valores são estimativos e foram obtidos a partir da Pesquisa de Preços nº 000050/2026.

Os preços unitários servirão para formação do valor estimado, análise de aceitabilidade e julgamento das propostas, não representando garantia de aquisição integral dos quantitativos.

Antes da publicação do edital, a Administração deverá conferir a soma dos itens, os preços unitários, as unidades de fornecimento e a compatibilidade entre este Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e a planilha do sistema de compras.

5. REQUISITOS SANITÁRIOS E DE QUALIDADE
Os produtos deverão atender à legislação sanitária, de defesa agropecuária, de rotulagem, de identidade, de qualidade e de boas práticas de fabricação e manipulação aplicável a cada categoria de alimento.

Os produtos de origem animal deverão ser provenientes de estabelecimentos regularmente registrados e submetidos à inspeção oficial, quando exigido pela legislação.

Quando aplicável, serão aceitos registros ou inspeções emitidos por:
a) Serviço de Inspeção Federal – SIF;
b) Serviço de Inspeção Estadual – SIE;
c) Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
d) outro sistema oficialmente reconhecido pela legislação competente.

A exigência deverá ser compatível com o produto fornecido e com o âmbito de comercialização autorizado, não podendo ser utilizada de forma desproporcional para restringir a competitividade.

A contratada deverá observar as normas relativas à produção, manipulação, armazenamento, transporte e entrega de alimentos, inclusive as normas de boas práticas aplicáveis a serviços de alimentação e as regras específicas de cada produto.

6. REGRAS DE ENTREGA
As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal e mediante emissão de ordem de fornecimento ou documento equivalente.

A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo diverso indicado no próprio pedido.

Para produtos de fabricação diária, consumo imediato ou curta validade, a Administração poderá estabelecer prazo específico, inclusive exigindo que a produção ocorra no dia da entrega.

As entregas deverão ocorrer nos locais, datas e horários indicados pela Secretaria requisitante, dentro do Município de Santa Rita do Ituêto/MG. A ordem de fornecimento indicará, sempre que possível, a Secretaria requisitante, o local de entrega, os produtos, os quantitativos, o prazo e as demais condições necessárias.

A contratada será responsável por todos os custos de transporte, carga, descarga, acondicionamento, mão de obra, embalagens, tributos e demais despesas necessárias à entrega.

Não será admitida a substituição de produtos por itens de marca, composição, peso, volume, qualidade ou apresentação diferentes daqueles solicitados, salvo autorização prévia e formal da Administração.

7. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO
Os produtos deverão ser transportados em veículos limpos, higienizados, em boas condições de conservação e compatíveis com a natureza dos alimentos.

Os produtos que exigirem refrigeração deverão ser transportados em condições de temperatura compatíveis com as instruções do fabricante e com a legislação sanitária.

Os alimentos prontos para consumo deverão ser protegidos contra contaminação, poeira, umidade, manipulação indevida e contato com produtos incompatíveis.

A Administração poderá verificar as condições do veículo, das embalagens, dos produtos e, quando aplicável, a temperatura no momento da entrega. O recebimento poderá ser recusado quando forem constatadas condições que indiquem risco à qualidade, à integridade ou à segurança dos alimentos.

8. PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM

Os produtos industrializados deverão ser entregues dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante e com prazo suficiente para permitir seu consumo.

Salvo exigência específica do Anexo I ou justificativa aceita pela Administração, os produtos industrializados deverão ser entregues com, no mínimo, 2/3 do prazo de validade total ainda vigente.

Os produtos de fabricação própria deverão observar o prazo de produção indicado na descrição do item, não se aplicando a eles, quando incompatível, a exigência de percentual de validade própria de produtos industrializados.

As embalagens deverão conter, quando aplicável:
a) identificação do produto;
b) marca ou fabricante;
c) composição;
d) informações nutricionais;
e) peso ou volume líquido;
f) lote;
g) data de fabricação, produção ou embalagem;
h) prazo de validade;
i) condições de conservação;
j) registro ou inspeção sanitária, quando exigível.

Não serão aceitos produtos com rótulos ilegíveis, rasurados, incompletos, violados ou incompatíveis com o produto entregue.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município:
a) emitir as ordens de fornecimento, indicando os produtos, os quantitativos, os locais e os prazos de entrega;
b) prestar as informações necessárias à execução do fornecimento;
c) disponibilizar servidores responsáveis pelo recebimento;
d) conferir os produtos quanto à quantidade, unidade, descrição, embalagem, validade, lote, qualidade e condições de conservação;
e) recusar produtos em desacordo com o Termo de Referência, a ata, o contrato ou a ordem de fornecimento;
f) comunicar formalmente à contratada as irregularidades constatadas;
g) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;
h) atestar as notas fiscais após o recebimento e a aceitação dos produtos;
i) efetuar os pagamentos relativos aos produtos efetivamente entregues e aceitos;

j) armazenar adequadamente os produtos após o recebimento;
k) controlar as despesas de acordo com a Secretaria requisitante, a finalidade da aquisição e a fonte de recurso;
l) observar, quando aplicável, as regras específicas de utilização de recursos vinculados à alimentação escolar ou a outros programas públicos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Compete à contratada:
a) fornecer os produtos conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas;
b) cumprir os prazos, locais e horários definidos nas ordens de fornecimento;
c) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais custos da entrega;
d) fornecer produtos próprios para consumo e compatíveis com a legislação sanitária;
e) manter os produtos em condições adequadas de higiene, qualidade, conservação e transporte;
f) apresentar nota fiscal e comprovante de entrega contendo, quando possível, a ordem de fornecimento, a Secretaria requisitante e os itens fornecidos;
g) substituir, sem ônus para o Município, os produtos recusados ou entregues em desconformidade;
h) realizar a substituição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da comunicação da Administração, ou em prazo menor quando a natureza do produto exigir;
i) manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas;
j) comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer ou atrasar o fornecimento;
k) responsabilizar-se por danos causados ao Município ou a terceiros em razão da execução irregular do objeto ou do fornecimento de produtos inadequados;
l) cumprir a legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, sanitária e ambiental aplicável;
m) não substituir os produtos por outros de qualidade, composição, peso, volume ou apresentação inferior sem autorização formal da Administração;
n) manter registros e documentos de origem, produção, inspeção e controle sanitário dos produtos, quando exigíveis.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração, observados os arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

Compete ao fiscal:
a) acompanhar as entregas;
b) conferir quantidade, unidade, descrição, validade, lote, integridade da embalagem e condições de conservação;
c) verificar, quando aplicável, a temperatura e as condições do veículo de transporte;
d) registrar ocorrências;
e) recusar produtos desconformes;
f) solicitar substituições;

g) atestar o recebimento após a conferência;
h) comunicar ao gestor fatos que dependam de decisão superior.
Compete ao gestor:
a) coordenar o acompanhamento da execução;
b) controlar os saldos, as ordens de fornecimento e a vigência da ata ou do contrato;
c) promover a comunicação entre as Secretarias requisitantes, o fiscal e a contratada;
d) analisar as ocorrências e propor providências;
e) acompanhar a aplicação de sanções, quando cabível;
f) providenciar os atos necessários ao encerramento da contratação.

O recebimento em unidades escolares, almoxarifados, Secretarias ou outros locais descentralizados deverá ser registrado em documento que contenha, sempre que possível, a data, o local, o fornecedor, a ordem de fornecimento, o produto, a quantidade, o lote, a validade e a assinatura do responsável pelo recebimento.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO
O recebimento ocorrerá mediante conferência dos produtos no ato da entrega.

O recebimento provisório, quando adotado, será realizado pelo responsável designado no local de entrega, mediante verificação inicial da quantidade e das condições aparentes dos produtos.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas.

O recebimento poderá ser recusado, total ou parcialmente, quando houver:
a) quantidade inferior ou divergente;
b) produto diferente do solicitado;
c) embalagem violada, danificada, suja ou inadequada;
d) validade insuficiente;
e) ausência de identificação ou rotulagem exigida;
f) sinais de mofo, deterioração, contaminação ou alteração sensorial;
g) condições inadequadas de conservação ou transporte;
h) produto produzido ou entregue fora do prazo estabelecido;
i) ausência de inspeção ou procedência quando exigível;
j) qualquer outra desconformidade relevante.

A recusa não afasta a responsabilidade da contratada e não gera direito ao pagamento do produto não aceito.

O aceite inicial não impede a Administração de reclamar posteriormente por vícios ocultos, problemas de qualidade ou inadequações constatadas após a entrega.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
A medição será realizada por produto, quantidade e unidade efetivamente entregues e aceitos pela Administração.
Para fins de medição, serão considerados:
a) a ordem de fornecimento;

b) o comprovante de entrega;
c) a nota fiscal;
d) a conferência da quantidade e da unidade;
e) o aceite do responsável pelo recebimento;
f) os registros de recusa, devolução ou substituição, quando houver.

Não haverá medição de serviços, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de bens alimentícios.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado após a entrega e o aceite dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal regularmente emitida e devidamente atestada pelo servidor competente.

A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos, indicando, quando possível, a ordem de fornecimento, a Secretaria requisitante e os itens fornecidos.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos e as demais disposições dos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

Eventuais descontos, glosas ou compensações deverão observar a legislação, a proporcionalidade, a vinculação com a contratação e o devido processo administrativo.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
A seleção do fornecedor ocorrerá por licitação na modalidade pregão, na forma presencial, nos termos do art. 17, §2º, e do art. 176 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item. A sessão pública será registrada em ata e gravada integralmente em áudio e vídeo, e os atos do certame serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas e nos demais meios de publicidade exigidos em lei.

A opção pela forma presencial justifica-se pelas seguintes razões, nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
Primeiro, trata-se de Município com população inferior a 20.000 habitantes, beneficiado pelo prazo de transição do art. 176 da Lei, que o autoriza a realizar a sessão pública na forma presencial até o decurso do prazo legal, desde que cumpridas as exigências de registro em ata e gravação em áudio e vídeo.

Segundo, o objeto consiste em bens comuns, perecíveis e de fornecimento parcelado, para os quais o pregão, com critério de menor preço por item, é a modalidade legalmente adequada. A forma presencial não compromete a natureza do procedimento nem o julgamento objetivo.

Terceiro, o mercado fornecedor de carnes, laticínios e refrigerados é composto, em grande parte, por empresas locais e regionais de pequeno e

médio porte. A forma presencial tende a facilitar a participação desses fornecedores, por ausência de cadastro em plataformas eletrônicas, custos de acesso, ampliando a competitividade.

Quarto, a forma presencial permite a negociação direta, a rápida solução de dúvidas e a verificação imediata de documentos, sem prejuízo da transparência, assegurada pela gravação integral da sessão, pela lavratura de ata e pela publicidade dos atos no PNCP.

Dessa forma, a escolha da forma presencial é motivada, proporcional e compatível com a legislação, não implicando restrição à competitividade.

O critério de julgamento será o menor preço por item, observado o preço máximo aceitável estabelecido pela Administração.

Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às especificações;
b) apresentarem preços inexequíveis ou superiores ao preço máximo aceitável;
c) contiverem vícios insanáveis;
d) não permitirem a verificação objetiva do objeto ou do preço;
e) apresentarem condições incompatíveis com o edital.

A habilitação deverá observar os documentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, limitando-se às exigências necessárias e proporcionais ao objeto.

16. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Poderão ser exigidos, conforme a legislação e a justificativa constante do processo:
a) ato constitutivo ou registro empresarial;
b) inscrição no CNPJ;
c) regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
d) regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho;
e) documentos de qualificação econômico-financeira, quando necessários;
f) atestado de capacidade técnica compatível e proporcional ao objeto;
g) licença, alvará, autorização sanitária ou documento equivalente, quando exigível;
h) comprovação de registro ou inspeção sanitária dos produtos de origem

Não deverá ser exigida experiência idêntica para todos os itens nem documentação desnecessária que restrinja injustificadamente a participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou fornecedores aptos.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS
A estimativa de preços foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

A pesquisa de preços integra o processo administrativo e deverá conter, conforme o caso:
a) identificação dos fornecedores ou fontes consultadas;
b) CNPJ, quando se tratar de pesquisa direta;
c) data das consultas;

d) descrição dos produtos;
e) quantidades e unidades;
f) preços unitários e totais;
g) metodologia utilizada para a formação do valor estimado.

O valor total estimado da contratação é de R$ 579.770,00 (quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais), conforme planilha consolidada do Anexo I.

Antes da publicação do edital, a Administração deverá verificar a compatibilidade dos valores com a realidade de mercado e atualizar a pesquisa caso tenha transcorrido prazo relevante ou ocorrido alteração expressiva nos preços dos produtos.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:
a) advertência;
b) multa moratória;
c) multa compensatória;
d) impedimento de licitar e contratar;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As multas deverão observar os percentuais, hipóteses e limites previstos no edital, na ata, no contrato e na regulamentação aplicável.

A aplicação das penalidades deverá considerar a natureza e a gravidade da infração, os danos causados, a extensão do inadimplemento, a reincidência, as circunstâncias atenuantes e agravantes e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão da natureza da ata de registro de preços, a indicação de dotação orçamentária não será exigida como condição para a realização da licitação ou para a assinatura da ata, desde que não haja compromisso de contratação ou despesa.

A indicação da dotação orçamentária, da fonte de recurso e a emissão do respectivo empenho serão exigidas por ocasião de cada contratação, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente que gere obrigação financeira para o Município.

Antes de cada autorização de fornecimento, a Secretaria requisitante deverá indicar:
a) a unidade orçamentária;
b) a dotação orçamentária;
c) a fonte de recurso;
d) a finalidade da aquisição;
e) a existência de saldo suficiente;

f) o empenho correspondente.

Nenhum fornecimento será iniciado sem autorização formal da Administração e sem a observância das condições orçamentárias e financeiras aplicáveis.

As despesas deverão ser controladas separadamente conforme a Secretaria requisitante, a finalidade da aquisição e a fonte de recurso, especialmente nos casos de recursos vinculados.

A ausência de saldo orçamentário ou de recursos para determinada contratação não gera direito à indenização em favor da detentora da ata.

20. LOCAIS DE ENTREGA

As entregas serão realizadas no Município de Santa Rita do Ituêto/MG, em unidades escolares, Secretarias Municipais, almoxarifados, unidades administrativas, espaços de realização de eventos ou outros locais formalmente indicados na ordem de fornecimento.

A Administração deverá manter relação atualizada dos locais, endereços, responsáveis e horários de recebimento.

As entregas em áreas rurais não gerarão pagamento adicional, salvo previsão expressa no instrumento de contratação, devendo todos os custos logísticos ser considerados pela contratada na formação de sua proposta.

21. GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Considerando a natureza dos produtos, a garantia consistirá na obrigação de fornecimento de alimentos adequados ao consumo, em conformidade com as especificações, qualidade, quantidade, rotulagem, validade, conservação e normas sanitárias aplicáveis.
A contratada deverá substituir os produtos:
a) impróprios para consumo;
b) entregues em desconformidade;
c) com validade insuficiente;
d) com embalagem danificada ou violada;
e) com sinais de mofo, deterioração ou contaminação;
f) produzidos ou entregues fora do prazo estabelecido;
g) sem identificação ou procedência exigida;
h) divergentes da ordem de fornecimento;
i) com peso, volume ou quantidade inferior ao especificado;
j) que apresentem alteração de cor, odor, sabor ou textura.

A substituição será realizada sem qualquer custo adicional para o Município, no prazo máximo previsto neste Termo de Referência ou em prazo menor definido pela Administração em razão da natureza do produto.

Não se aplica ao objeto a exigência de manutenção, assistência técnica ou substituição de profissionais.

22. ANEXOS

Integram este Termo de Referência:
Anexo I – Relação dos produtos, quantitativos, unidades e preços unitários estimados.
Anexo II – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo III – Pesquisa de preços e documentos de suporte.

Santa Rita do Ituêto/MG, 11 de setembro de 2026.

Felipe Delano Repossi Soares
Chefe de Gabinete

ANEXO I

Relação dos produtos, quantitativos, unidades e valores estimados

Item	Produto	Quant	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Bebida láctea UHT, sabores chocolate, morango ou vitamina de frutas, embalagem mínima de 1 litro	350	UN	R$ 14,70	R$ 5.145,00
2	Bolacha de leite artesanal, pacote mínimo de 350 g	150	PCT	R$ 4,83	R$ 724,50
3	Bolinho de chuva, unidade mínima de 50 g	400	UN	R$ 2,63	R$ 1.052,00
4	Brevidade artesanal, pacote mínimo de 250 g	150	PCT	R$ 10,50	R$ 1.575,00
5	Casadinho de goiabada artesanal, pacote mínimo de 270 g	150	PCT	R$ 10,50	R$ 1.575,00
6	Chipa de queijo, unidade mínima de 50 g	800	UN	R$ 2,63	R$ 2.104,00
7	Cookie, unidade mínima de 30 g	500	UN	R$ 2,63	R$ 1.315,00
8	Biscoito de nata, unidade mínima de 25 g	500	UN	R$ 1,05	R$ 525,00
9	Biscoito ferradura artesanal, pacote mínimo de 300 g	150	PCT	R$ 10,50	R$ 1.575,00
10	Florzinha com goiabada artesanal, pacote mínimo de 270 g	300	PCT	R$ 10,50	R$ 3.150,00
11	Goiabinha artesanal, pacote mínimo de 270 g	300	PCT	R$ 10,50	R$ 3.150,00
12	Biscoito maisena artesanal, pacote mínimo de 270 g	300	PCT	R$ 10,50	R$ 3.150,00
13	Biscoito papa-ovo industrializado, pacote mínimo de 200 g	80	PCT	R$ 14,70	R$ 1.176,00
14	Polvilhão, unidade mínima de 50 g	1.400	UN	R$ 3,15	R$ 4.410,00
15	Polvilhão com queijo, unidade mínima de 50 g	1.000	UN	R$ 3,36	R$ 3.360,00
16	Rosquinhas de polvilho e queijo, pacote mínimo de 150 g	600	PCT	R$ 18,90	R$ 11.340,00
17	Rosca de leite artesanal, pacote mínimo de 300 g	150	PCT	R$ 10,50	R$ 1.575,00
18	Rosquinha amanteigada industrializada, pacote mínimo de 180 g	80	PCT	R$ 10,50	R$ 840,00
19	Bolo recheado e confeitado, redondo ou retangular	350	KG	R$ 37,38	R$ 13.083,00
20	Bolo sem recheio, com cobertura, unidade mínima de 500 g	200	UN	R$ 26,25	R$ 5.250,00
21	Bolo sem recheio, com cobertura, unidade em quilograma	200	KG	R$ 37,38	R$ 7.476,00
22	Bolo sem recheio e sem cobertura, unidade mínima de 500 g	1.000	UN	R$ 20,68	R$ 20.680,00
23	Bolo industrializado sem recheio e sem cobertura, mínimo de 250 g	50	UN	R$ 20,58	R$ 1.029,00
24	Bolo sem recheio e sem cobertura, formato retangular	300	KG	R$ 25,15	R$ 7.545,00
25	Broa de milho em pedaços, aproximadamente 250 g	50	UN	R$ 8,40	R$ 420,00
26	Broa de milho, fabricação diária	50	KG	R$ 27,30	R$ 1.365,00
27	Café com leite pronto para consumo, porção mínima de 200 ml	800	UN	R$ 4,20	R$ 3.360,00
28	Café preto pronto para consumo, porção mínima de 100 ml	50	UN	R$ 3,15	R$ 157,50
29	Café preto pronto para consumo, garrafa térmica mínima de 1 litro	50	UN	R$ 15,75	R$ 787,50
30	Iogurte integral, sabores diversos, frasco mínimo de 900 g	30	FRS	R$ 10,50	R$ 315,00
31	Manteiga com sal, pote mínimo de 500 g	80	UN	R$ 29,40	R$ 2.352,00
32	Pão caseirinho	600	KG	R$ 23,10	R$ 13.860,00
33	Croissant recheado, frango ou presunto e queijo, mínimo de 150 g	50	UN	R$ 2,10	R$ 105,00
34	Pão tipo cachorro-quente	600	KG	R$ 21,52	R$ 12.912,00
35	Pão de cebola	10	KG	R$ 23,10	R$ 231,00
36	Pão de coco	50	KG	R$ 23,10	R$ 1.155,00
37	Pão de doce	1.000	KG	R$ 21,52	R$ 21.520,00
38	Pão de forma integral, pacote mínimo de 400 g	30	UN	R$ 10,50	R$ 315,00
39	Pão de forma tradicional, pacote mínimo de 400 g	30	UN	R$ 10,50	R$ 315,00
40	Pão de mel	10	KG	R$ 36,75	R$ 367,50

41	Pão de sal ou francês	5.000	KG	R$ 18,90	R$ 94.500,00
42	Pão integral	100	KG	R$ 33,60	R$ 3.360,00
43	Pão tatu	1.200	KG	R$ 23,62	R$ 28.344,00
44	Pão de sal com molho de carne moída	600	UN	R$ 8,40	R$ 5.040,00
45	Pão de sal com molho de frango	600	UN	R$ 8,40	R$ 5.040,00
46	Pão de cachorro-quente com molho de salsicha	600	UN	R$ 8,40	R$ 5.040,00
47	Pão brioche com patê de frango	6.000	UN	R$ 6,30	R$ 37.800,00
48	Pão de queijo recheado, mínimo de 120 g	200	UN	R$ 6,28	R$ 1.256,00
49	Pão de queijo tradicional, mínimo de 50 g	5.000	UN	R$ 3,94	R$ 19.700,00
50	Pão de sal com manteiga	600	UN	R$ 4,20	R$ 2.520,00
51	Pão tatu com manteiga	600	UN	R$ 4,20	R$ 2.520,00
52	Pudim de leite condensado	20	UN	R$ 31,50	R$ 630,00
53	Refrigerante em embalagem PET de 2 litros	1.400	UN	R$ 16,80	R$ 23.520,00
54	Coxinha grande, mínimo de 100 g	150	UN	R$ 7,35	R$ 1.102,50
55	Coxinha mini, tipo coquetel	50	KG	R$ 97,75	R$ 4.887,50
56	Croquete grande, mínimo de 100 g	30	UN	R$ 7,35	R$ 220,50
57	Croquete mini, tipo coquetel	30	KG	R$ 97,75	R$ 2.932,50
58	Empada grande, mínimo de 100 g	30	UN	R$ 8,40	R$ 252,00
59	Empada mini, tipo coquetel	30	KG	R$ 115,50	R$ 3.465,00
60	Enroladinho grande, mínimo de 100 g	30	UN	R$ 7,35	R$ 220,50
61	Enroladinho mini, tipo coquetel	30	KG	R$ 97,75	R$ 2.932,50
62	Esfirra grande, mínimo de 100 g	30	UN	R$ 8,40	R$ 252,00
63	Esfirra mini, tipo coquetel	30	KG	R$ 115,50	R$ 3.465,00
64	Pastel grande, mínimo de 100 g	50	UN	R$ 7,35	R$ 367,50
65	Pastel mini, tipo coquetel	50	KG	R$ 97,75	R$ 4.887,50
66	Pastel assado grande, mínimo de 100 g	50	UN	R$ 8,40	R$ 420,00
67	Pastel assado mini, tipo coquetel	30	KG	R$ 115,50	R$ 3.465,00
68	Quibe grande, mínimo de 100 g	30	UN	R$ 7,35	R$ 220,50
69	Quibe mini, tipo coquetel	30	KG	R$ 97,75	R$ 2.932,50
70	Sanduíche de pão de cachorro-quente ou tatu com mortadela bologna	2.000	UN	R$ 8,40	R$ 16.800,00
71	Sanduíche de pão de sal com mortadela bologna	2.000	UN	R$ 8,40	R$ 16.800,00
72	Sanduíche de pão de cachorro-quente ou tatu com mortadela comum	200	UN	R$ 6,30	R$ 1.260,00
73	Sanduíche de pão de sal com mortadela comum	200	UN	R$ 6,30	R$ 1.260,00
74	Sanduíche natural grande	400	UN	R$ 6,30	R$ 2.520,00
75	Sanduíche de pão de cachorro-quente ou tatu com presunto e queijo	2.000	UN	R$ 8,40	R$ 16.800,00
76	Sanduíche de pão de sal com presunto e queijo	2.000	UN	R$ 8,40	R$ 16.800,00
77	Sanduíche mini de pão brioche com presunto e queijo	600	UN	R$ 6,30	R$ 3.780,00
78	Sanduíche de pão de cachorro-quente ou tatu com queijo mussarela	2.000	UN	R$ 8,40	R$ 16.800,00
79	Sanduíche de pão de sal com queijo mussarela	2.000	UN	R$ 6,30	R$ 12.600,00
80	Sanduíche mini de pão brioche com queijo mussarela	600	UN	R$ 6,30	R$ 3.780,00
81	Suco ou néctar de frutas, caixa de 1 litro	600	UN	R$ 14,70	R$ 8.820,00
82	Suco ou néctar de frutas, caixa de 1,5 litro	200	UN	R$ 18,90	R$ 3.780,00
83	Suco integral de uva, frasco mínimo de 1,350 litro	400	UN	R$ 35,70	R$ 14.280,00
84	Torrada, pacote mínimo de 100 g	150	PCT	R$ 6,30	R$ 945,00
85	Torta salgada de pão de forma, pedaço mínimo de 150 g	100	UN	R$ 8,40	R$ 840,00
86	Torta salgada de pão de forma	300	KG	R$ 60,90	R$ 18.270,00
				Valor total estimado	R$ 579.770,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000050/2026 - 09/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00030507	BEBIDA LÁCTEA - TIPO: UHT, TRADICIONAL. APRESENTAÇÃO: REFRIGERADO, PRONTO PARA O CONSUMO. SABOR: CHOCOLATE, MORANGO OU VITAMINA DE FRUTAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO. bebida láctea - tipo: uht, tradicional. apresentação: refrigerado, pronto para o consumo. sabor: chocolate, morango ou vitamina de frutas; a ser definido no momento do pedido. ingredientes básicos: leite, soro de leite, açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais, aromatizantes, acidulantes, conservantes, espessantes, polpa de banana, maçã, mamão, morango ou cacau em pó (a depender do sabor escolhido). deverá ser de primeira qualidade, apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto, isento de matérias terrosas, fungos ou parasitas. em embalagem tetra pak, original de fábrica, que garanta a integridade do produto até o consumo e onde deverão constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 2/3 da data do vencimento. o produto deve ter registro no ministério da agricultura. embalagem com no mínimo 01 litro.	UN	350	14,700	5.145,00
00002		00033317	BISCOITO - TIPO: BOLACHA DE LEITE. FABRICADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM BISCOITOS ARTESANAIS TRADICIONAIS. PACOTE COM NO MÍNIMO 350 G. biscoito - tipo: bolacha de leite. fabricado por empresa especializada em biscoitos artesanais tradicionais. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. acondicionado em embalagem plástica transparente original de fábrica, que garanta a integridade do produto até o consumo e onde deverão constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 2/3 da data do vencimento. pacote com no mínimo 350 g.	PCT	150	4,830	724,50
00003		00030508	BISCOITO - TIPO: BOLINHO DE CHUVA. UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 G. biscoito - tipo: bolinho de chuva. de fabricação própria e deverá ser preparado e assado na data da entrega. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade com no mínimo 50 g.	UN	400	2,630	1.052,00
00004		00033318	BISCOITO - TIPO: BREVIDADE. FABRICADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM BISCOITOS ARTESANAIS TRADICIONAIS. PACOTE COM NO MÍNIMO 250 G. biscoito - tipo: brevidade. fabricado por empresa especializada em biscoitos artesanais tradicionais. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. acondicionado em embalagem plástica transparente original de fábrica, que garanta a integridade do produto até o consumo e onde deverão constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 2/3 da data do vencimento. pacote com no mínimo 250 g.	PCT	150	10,500	1.575,00
00005		00033319	BISCOITO - TIPO: CASADINHO DE GOIABADA. FABRICADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM BISCOITOS ARTESANAIS TRADICIONAIS. PACOTE COM NO MÍNIMO 270 G.	PCT	150	10,500	1.575,00

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000050/2026 - 09/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			biscoito - tipo: casadinho de goiabada. fabricado por empresa especializada em biscoitos artesanais tradicionais. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. acondicionado em embalagem plástica transparente original de fábrica, que garanta a integridade do produto até o consumo e onde deverão constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 2/3 da data do vencimento. pacote com no mínimo 270 g.				
00006		00030509	BISCOITO - TIPO: CHIPA DE QUEIJO. UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 G. biscoito - tipo: chipa de queijo. de fabricação própria e de fabricação do mesmo dia da entrega. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade com no mínimo 50 g.	UN	800	2,630	2.104,00
00007		00030510	BISCOITO - TIPO: COOKIE. UNIDADE COM NO MÍNIMO 30 G. biscoito - tipo: cookie. de fabricação própria e fabricado a no máximo 01 (um) dia antes da entrega. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade com no mínimo 30 g.	UN	500	2,630	1.315,00
00008		00030511	BISCOITO - TIPO: DE NATA. UNIDADE COM NO MÍNIMO 25 G. biscoito - tipo: de nata. de fabricação própria e fabricado a no máximo 01 (um) dia antes da entrega. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade com no mínimo 25 g.	UN	500	1,050	525,00
00009		00033320	BISCOITO - TIPO: FERRADURA. FABRICADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM BISCOITOS ARTESANAIS TRADICIONAIS. PACOTE COM NO MÍNIMO 300 G. biscoito - tipo: ferradura. fabricado por empresa especializada em biscoitos artesanais tradicionais. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. acondicionado em embalagem plástica transparente original de fábrica, que garanta a integridade do produto até o consumo e onde deverão constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 2/3 da data do vencimento. pacote com no mínimo 300 g.	PCT	150	10,500	1.575,00
00010		00033321	BISCOITO - TIPO: FLORZINHA COM GOIABADA. FABRICADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM BISCOITOS ARTESANAIS TRADICIONAIS. PACOTE COM NO MÍNIMO 270 G. biscoito - tipo: florzinha com goiabada. fabricado por empresa especializada em biscoitos artesanais tradicionais. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. acondicionado em embalagem plástica transparente original de fábrica, que garanta a integridade do produto até o consumo e onde deverão constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote,	PCT	300	10,500	3.150,00

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000050/2026 - 09/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 2/3 da data do vencimento. pacote com no mínimo 270 g.				
00011		00033322	BISCOITO - TIPO: GOIABINHA. FABRICADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM BISCOITOS ARTESANAIS TRADICIONAIS. PACOTE COM NO MÍNIMO 270 G. biscoito - tipo: goiabinha. fabricado por empresa especializada em biscoitos artesanais tradicionais. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. acondicionado em embalagem plástica transparente original de fábrica, que garanta a integridade do produto até o consumo e onde deverão constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 2/3 da data do vencimento. pacote com no mínimo 270 g.	PCT	300	10,500	3.150,00
00012		00033323	BISCOITO - TIPO: MAISENA. FABRICADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM BISCOITOS ARTESANAIS TRADICIONAIS. PACOTE COM NO MÍNIMO 270 G. biscoito - tipo: maisena. fabricado por empresa especializada em biscoitos artesanais tradicionais. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. acondicionado em embalagem plástica transparente original de fábrica, que garanta a integridade do produto até o consumo e onde deverão constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 2/3 da data do vencimento. pacote com no mínimo 270 g.	PCT	300	10,500	3.150,00
00013		00033324	BISCOITO - TIPO: PAPA OVO. INDUSTRIALIZADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 200 G. biscoito - tipo: papa ovo. industrializado. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. acondicionado em embalagem plástica transparente original de fábrica, que garanta a integridade do produto até o consumo e onde deverão constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 2/3 da data do vencimento. pacote com no mínimo 200 g.	PCT	80	14,700	1.176,00
00014		00030512	BISCOITO - TIPO: POLVILHÃO. UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 G. biscoito - tipo: polvilhão. de fabricação própria e fabricado a no máximo 01 (um) dia antes da entrega. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade com no mínimo 50 g.	UN	1.400	3,150	4.410,00
00015		00030513	BISCOITO - TIPO: POLVILHÃO COM QUEIJO. UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 G. biscoito - tipo: polvilhão com queijo. de fabricação própria e fabricado a no máximo 01 (um) dia antes da entrega. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade com no mínimo 50 g.	UN	1.000	3,360	3.360,00

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000050/2026 - 09/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00016		00030514	BISCOITO - TIPO: ROSQUINHAS DE POLVILHO E QUEIJO. PACOTE COM NO MÍNIMO 150 G. biscoito - tipo: rosquinhas de polvilho e queijo. de fabricação própria e fabricado a no máximo 01 (um) dia antes da entrega. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. pacote com no mínimo 150 g.	PCT	600	18,900	11.340,00
00017		00033325	BISCOITO - TIPO: ROSCA DE LEITE. FABRICADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM BISCOITOS ARTESANAIS TRADICIONAIS. PACOTE COM NO MÍNIMO 300 G. biscoito - tipo: rosca de leite. fabricado por empresa especializada em biscoitos artesanais tradicionais. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. acondicionado em embalagem plástica transparente original de fábrica, que garanta a integridade do produto até o consumo e onde deverão constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 2/3 da data do vencimento. pacote com no mínimo 300 g.	PCT	150	10,500	1.575,00
00018		00033326	BISCOITO - TIPO: ROSQUINHA AMANTEIGADA. INDUSTRIALIZADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 180 G. biscoito - tipo: rosquinha amanteigada. industrializado. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. acondicionado em embalagem plástica transparente original de fábrica, que garanta a integridade do produto até o consumo e onde deverão constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 2/3 da data do vencimento. pacote com no mínimo 180 g.	PCT	80	10,500	840,00
00019		00033327	BOLO - TIPO: RECHEADO, CONFEITADO. FORMATO: REDONDO OU RETANGULAR. UNIDADE: KG. bolo - tipo: recheado, confeitado. formato: redondo ou retangular. de fabricação própria e fabricado a no máximo 01 (um) dia antes da entrega. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. deverá ser feito de farinha de trigo especial e apresentar recheio e cobertura. formato e sabor a serem definidos no momento do pedido. unidade: kg.	KG	350	37,380	13.083,00
00020		00033328	BOLO - TIPO: SEM RECHEIO, COM COBERTURA. FORMATO: REDONDO. UNIDADE COM NO MÍNIMO 500 G. bolo - tipo: sem recheio, com cobertura. formato: redondo. de fabricação própria e deverá ser preparado e assado na data da entrega. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. deverá ser feito de farinha de trigo especial e apresentar cobertura. sabor a ser definido no momento do pedido. unidade com no mínimo 500 g.	UN	200	26,250	5.250,00
00021		00033329	BOLO - TIPO: SEM RECHEIO, COM COBERTURA. FORMATO: REDONDO OU RETANGULAR. UNIDADE: KG. bolo - tipo: sem recheio, com cobertura. formato: redondo ou retangular. de fabricação própria e deverá ser preparado e assado na data da entrega. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores	KG	200	37,380	7.476,00

Pesquisa de Preços Nº 000050/2026 - 09/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			(manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. deverá ser feito de farinha de trigo especial e apresentar cobertura. formato e sabor a serem definidos no momento do pedido. unidade: kg.				
00022		00033330	BOLO - TIPO: SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. FORMATO: REDONDO. UNIDADE COM NO MÍNIMO 500 G. bolo - tipo: sem recheio, sem cobertura. formato: redondo. de fabricação própria e deverá ser preparado e assado na data da entrega. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. deverá ser feito de farinha de trigo especial e não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. sabor a ser definido no momento do pedido. unidade com no mínimo 500 g.	UN	1.000	20,680	20.680,00
00023		00033331	BOLO - TIPO: SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. FORMATO: REDONDO OU RETANGULAR. INDUSTRIALIZADO. UNIDADE COM NO MÍNIMO 250 G. bolo - tipo: sem recheio, sem cobertura. formato: redondo ou retangular. industrializado. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. deverá ser feito de farinha de trigo especial e não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. acondicionado em embalagem plástica transparente onde deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. sabor a ser definido no momento do pedido. unidade com no mínimo 250 g.	UN	50	20,580	1.029,00
00024		00033332	BOLO - TIPO: SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. FORMATO: RETANGULAR. UNIDADE: KG. bolo - tipo: sem recheio, sem cobertura. formato: retangular. de fabricação própria e deverá ser preparado e assado na data da entrega. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. deverá ser feito de farinha de trigo especial e não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. confeccionado em forma retangular de aproximadamente 39 cm de comprimento, 30 cm de largura e 06 cm de altura. sabor a ser definido no momento do pedido. unidade: kg.	KG	300	25,150	7.545,00
00025		00027655	BROA DE MILHO EM PEDAÇOS broa - tipo: de milho. em pedaços. produto obtido pela mistura de farináceos (farinha de trigo e fubá) com ovos, óleo vegetal, açúcar, sal e sem conservantes químicos. broa de boa qualidade, macia e aerada, assada, fabricação diária. serão rejeitadas as mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, “embatumadas aspecto massa pesada” e de características sensoriais anormais. deverá ser preparada e assada na data da entrega. unidade com aproximadamente 250 g.	UN	50	8,400	420,00
00026		00027656	BROA DE MILHO broa - tipo: de milho. produto obtido pela mistura de farináceos (farinha de trigo e fubá) com ovos, óleo vegetal, açúcar, sal e sem conservantes químicos. broa de boa qualidade, macia e aerada, assada, fabricação diária. serão rejeitadas as mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, “embatumadas aspecto massa pesada” e de características sensoriais anormais. deverá ser preparada e assada na data da entrega. unidade: kg.	KG	50	27,300	1.365,00

4,200

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000050/2026 - 09/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00027		00033333	CAFÉ COM LEITE - APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA O CONSUMO, PORÇÃO INDIVIDUAL. UNIDADE COM NO MÍNIMO 200 ML. café com leite - apresentação: pronto para o consumo, porção individual. preparado no momento do pedido, com café de alta qualidade e leite fresco, proporcionando sabor e aroma autênticos. servido em copo de vidro, adequado para consumo imediato no local, quente ou frio, ou ainda, servido em copo plástico, adequado para transporte (a ser definido pelo requisitante no momento do pedido). unidade com no mínimo 200 ml.	UN	800		3.360,00
00028		00033334	CAFÉ PRETO - APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA O CONSUMO, PORÇÃO INDIVIDUAL. UNIDADE COM NO MÍNIMO 100 ML. café preto - apresentação: pronto para o consumo, porção individual. café de alta qualidade, preparado no momento do pedido, com pó obtido de grãos selecionados e água filtrada, proporcionando sabor e aroma autênticos. servido em copo de vidro, adequado para consumo imediato no local, ou ainda, servido em copo plástico, adequado para transporte (a ser definido pelo requisitante no momento do pedido). unidade com no mínimo 100 ml.	UN	50	3,150	157,50
00029		00033335	CAFÉ PRETO - APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA O CONSUMO, PORÇÃO COLETIVA. UNIDADE COM NO MÍNIMO 01 LITRO. café preto - apresentação: pronto para o consumo, porção coletiva. café de alta qualidade, preparado no momento do pedido, com pó obtido de grãos selecionados e água filtrada, proporcionando sabor e aroma autênticos. acondicionado em garrafa térmica fornecida pelo requisitante, adequada para a conservação e para o transporte da bebida. unidade com no mínimo 01 litro.	UN	50	15,750	787,50
00030		00033336	IOGURTE - TIPO: INTEGRAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 900 G DE PESO LÍQUIDO. iogurte - tipo: integral. sabor: ameixa, coco, morango, pêssego ou salada de frutas, a ser definido no momento do pedido. apresentação: refrigerado, pronto para o consumo. componentes básicos: leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo, aroma idêntico ao natural e/ou preparado de fruta e corante natural. na embalagem deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. prazo de validade mínimo de 40 dias a partir da data de fabricação. embalagem: frasco plástico, lacre de vedação de alumínio e tampa plástica de rosca. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. frasco com no mínimo 900 g de peso líquido.	FRS	30	10,500	315,00
00031		00027952	MANTEIGA - TIPO: COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL; PODENDO TER OU NÃO CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO manteiga - tipo: com sal. ingredientes: creme de leite e sal; podendo ter ou não corante natural de urucum. não contém glúten. na embalagem deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. prazo de validade mínimo de 40 dias a partir da data de fabricação. embalagem: pote plástico semi-rígido, lacre de vedação de alumínio e tampa plástica. transportado em veículo refrigerado conforme a rdc 216. pote com no mínimo 500 g.	UN	80	29,400	2.352,00
00032		00033337	PÃO CASEIRINHO pão - tipo: caseirinho. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas	KG	600	23,100	13.860,00

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000050/2026 - 09/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. deverá ser feito de farinha de trigo especial. unidade: kg.				
00033		00033343	PÃO - TIPO: CROISSANT RECHEADO. FRANGO OU PRESUNTO E QUEIJO. UNIDADE COM NO MÍNIMO 150 G. pão - tipo: croissant recheado. sabor do recheio: frango ou presunto e queijo, a ser definido no momento do pedido. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. deverá ser feito de farinha de trigo especial. unidade com no mínimo 150 g.	UN	50	2,100	105,00
00034		00027662	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE pão - tipo: de cachorro quente. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. deverá ser feito de farinha de trigo especial. unidade: kg.	KG	600	21,520	12.912,00
00035		00027663	PÃO DE CEBOLA pão - tipo: de cebola. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. deverá ser feito de farinha de trigo especial. unidade: kg.	KG	10	23,100	231,00
00036		00027664	PÃO DE COCO pão - tipo: de coco. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. deverá ser feito de farinha de trigo especial. unidade: kg.	KG	50	23,100	1.155,00
00037		00027665	PÃO DE DOCE pão - tipo: de doce. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. deverá ser feito de farinha de trigo especial. unidade: kg.	KG	1.000	21,520	21.520,00
00038		00027667	PÃO DE FORMA INTEGRAL pão - tipo: de forma, integral. industrializado. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. acondicionado em embalagem plástica transparente onde deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. entregues com validade mínima de 2/3 da data de vencimento. pacote com no mínimo 400 g.	UN	30	10,500	315,00
00039		00027668	PÃO DE FORMA TRADICIONAL pão - tipo: de forma, tradicional. industrializado. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. acondicionado em embalagem plástica transparente onde deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. entregues com validade mínima de 2/3 da data de vencimento. pacote com no mínimo 400 g.	UN	30	10,500	315,00
00040		00027669	PÃO DE MEL pão - tipo: de mel. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores	KG	10	36,750	367,50

Pesquisa de Preços Nº 000050/2026 - 09/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			estranhos e de substâncias nocivas. deverá ser feito de farinha de trigo especial. unidade: kg.				
00041		00027666	PÃO DE SAL pão - tipo: de sal (francês). bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. deverá ser feito de farinha de trigo especial. unidade: kg.	KG	5.000	18,900	94.500,00
00042		00033338	PÃO INTEGRAL. pão - tipo: integral. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. deverá ser feito de farinha de trigo especial e farinha de trigo integral. unidade: kg.	KG	100	33,600	3.360,00
00043		00027670	PÃO TATU pão - tipo: tatu. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. deverá ser feito de farinha de trigo especial. unidade: kg.	KG	1.200	23,620	28.344,00
00044		00033339	PÃO DE SAL COM MOLHO DE CARNE MOÍDA. UNIDADE. pão com molho de carne moída - pão de sal (francês), assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo, com molho de carne moída bovina, milho verde, azeitona, molho de tomate, temperos e condimentos. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade.	UN	600	8,400	5.040,00
00045		00033340	PÃO DE SAL COM MOLHO DE FRANGO. UNIDADE. pão com molho de frango - pão de sal (francês), assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo, com molho de carne desfiada de frango, milho verde, azeitona, molho de tomate, temperos e condimentos. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade.	UN	600	8,400	5.040,00
00046		00033341	PÃO DE CACHORRO QUENTE COM MOLHO DE SALSICHA. UNIDADE. pão com molho de salsicha - pão de cachorro quente, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo, com molho de salsicha picada, milho verde, azeitona, molho de tomate, temperos e condimentos. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade.	UN	600	8,400	5.040,00
00047		00033342	PÃO BRIOCHE COM PATÊ DE FRANGO. UNIDADE. pão com patê de frango - pão tipo brioche, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo, com patê de carne desfiada de frango, maionese, milho verde, azeitona, cenoura crua ralada, temperos e condimentos. embalados individualmente em plástico filme. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade.	UN	6.000	6,300	37.800,00
00048		00027671	PÃO DE QUEIJO RECHEADO pão de queijo - tipo: recheado. tamanho: médio. sabor do recheio: frango com catupiry ou frango com cheddar, a ser definido no momento do pedido. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade com no mínimo 120g	UN	200	6,280	1.256,00
00049		00027672	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL pão de queijo - tipo: tradicional. tamanho: médio. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o	UN	5.000	3,940	19.700,00

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000050/2026 - 09/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade com no mínimo 50g.				
00050		00033344	PÃO DE SAL COM MANTEIGA. UNIDADE. pão de sal com manteiga - pão de sal (francês) assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo, com manteiga. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade.	UN	600	4,200	2.520,00
00051		00033345	PÃO TATU COM MANTEIGA. UNIDADE. pão tatu com manteiga - pão tatu assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo, com manteiga. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade.	UN	600	4,200	2.520,00
00052		00027676	PUDIM DE LEITE CONDENSADO pudim - tipo: de leite condensado. de fabricação própria e diária. pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. confeccionado em forma de aproximadamente 20 cm de diâmetro e 09 cm de altura. unidade.	UN	20	31,500	630,00
00053		00027677	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES refrigerante - sabor: cola, guaraná, laranja, limão ou uva, a ser definido no momento do pedido. apresentação: refrigerado, pronto para o consumo. em embalagem do tipo pet com rótulo onde deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. frasco com 02 litros.	UN	1.400	16,800	23.520,00
00054		00033346	SALGADO - TIPO: COXINHA. TAMANHO: GRANDE. UNIDADE. salgado - tipo: coxinha. sabor do recheio: frango, frango com catupiry ou frango com cheddar, a ser definido no momento do pedido. tamanho: grande, com no mínimo 100 g cada. apresentação: pronto para o consumo. unidade.	UN	150	7,350	1.102,50
00055		00033347	SALGADO - TIPO: COXINHA. TAMANHO: MINI (COQUETEL). UNIDADE: KG. salgado - tipo: coxinha. sabor do recheio: frango, frango com catupiry ou frango com cheddar, a ser definido no momento do pedido. tamanho: mini (coquetel), com aproximadamente 25 g cada. apresentação: pronto para o consumo. unidade: kg.	KG	50	97,750	4.887,50
00056		00033348	SALGADO - TIPO: CROQUETE. TAMANHO: GRANDE. UNIDADE. salgado - tipo: croquete. sabor do recheio: presunto e queijo. tamanho: grande, com no mínimo 100 g cada. apresentação: pronto para o consumo. unidade.	UN	30	7,350	220,50
00057		00033349	SALGADO - TIPO: CROQUETE. TAMANHO: MINI (COQUETEL). UNIDADE: KG. salgado - tipo: croquete. sabor do recheio: presunto e queijo. tamanho: mini (coquetel), com aproximadamente 25 g cada. apresentação: pronto para o consumo. unidade: kg.	KG	30	97,750	2.932,50
00058		00033350	SALGADO - TIPO: EMPADA. TAMANHO: GRANDE. UNIDADE. salgado - tipo: empada. sabor do recheio: frango, frango com catupiry ou frango com cheddar, a ser definido no momento do pedido. tamanho: grande, com no mínimo 100 g cada. apresentação: pronto para o consumo. unidade.	UN	30	8,400	252,00
00059		00033351	SALGADO - TIPO: EMPADA. TAMANHO: MINI (COQUETEL). UNIDADE: KG. salgado - tipo: empada. sabor do recheio: frango, frango com catupiry ou frango com cheddar, a ser definido no momento do pedido. tamanho: mini (coquetel), com aproximadamente 25 g cada. apresentação: pronto para o consumo. unidade: kg.	KG	30	115,500	3.465,00
00060		00033352	SALGADO - TIPO: ENROLADINHO. TAMANHO: GRANDE. UNIDADE.	UN	30	7,350	220,50

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000050/2026 - 09/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			salgado - tipo: enroladinho. sabor do recheio: presunto e queijo ou salsicha, a ser definido no momento do pedido. tamanho: grande, com no mínimo 100 g cada. apresentação: pronto para o consumo. unidade.				
00061		00033353	SALGADO - TIPO: ENROLADINHO. TAMANHO: MINI (COQUETEL). UNIDADE: KG. salgado - tipo: enroladinho. sabor do recheio: presunto e queijo ou salsicha, a ser definido no momento do pedido. tamanho: mini (coquetel), com aproximadamente 25 g cada. apresentação: pronto para o consumo. unidade: kg.	KG	30	97,750	2.932,50
00062		00033354	SALGADO - TIPO: ESFIRRA. TAMANHO: GRANDE. UNIDADE. salgado - tipo: esfirra. sabor do recheio: frango ou carne de boi moída, a ser definido no momento do pedido. tamanho: grande, com no mínimo 100 g cada. apresentação: pronto para o consumo. unidade.	UN	30	8,400	252,00
00063		00033355	SALGADO - TIPO: ESFIRRA. TAMANHO: MINI (COQUETEL). UNIDADE: KG. salgado - tipo: esfirra. sabor do recheio: frango ou carne de boi moída, a ser definido no momento do pedido. tamanho: mini (coquetel), com aproximadamente 25 g cada. apresentação: pronto para o consumo. unidade: kg.	KG	30	115,500	3.465,00
00064		00033356	SALGADO - TIPO: PASTEL. TAMANHO: GRANDE. UNIDADE. salgado - tipo: pastel. sabor do recheio: frango, queijo ou carne de boi moída, a ser definido no momento do pedido. tamanho: grande, com no mínimo 100 g cada. apresentação: pronto para o consumo. unidade.	UN	50	7,350	367,50
00065		00033357	SALGADO - TIPO: PASTEL. TAMANHO: MINI (COQUETEL). UNIDADE: KG. salgado - tipo: pastel. sabor do recheio: frango, queijo ou carne de boi moída, a ser definido no momento do pedido. tamanho: mini (coquetel), com aproximadamente 25 g cada. apresentação: pronto para o consumo. unidade: kg.	KG	50	97,750	4.887,50
00066		00033358	SALGADO - TIPO: PASTEL ASSADO. TAMANHO: GRANDE. UNIDADE. salgado - tipo: pastel assado. sabor do recheio: frango, queijo ou carne de boi moída, a ser definido no momento do pedido. tamanho: grande, com no mínimo 100 g cada. apresentação: pronto para o consumo. unidade.	UN	50	8,400	420,00
00067		00033359	SALGADO - TIPO: PASTEL ASSADO. TAMANHO: MINI (COQUETEL). UNIDADE: KG. salgado - tipo: pastel assado. sabor do recheio: frango, queijo ou carne de boi moída, a ser definido no momento do pedido. tamanho: mini (coquetel), com aproximadamente 25 g cada. apresentação: pronto para o consumo. unidade: kg.	KG	30	115,500	3.465,00
00068		00033360	SALGADO - TIPO: QUIBE. TAMANHO: GRANDE. UNIDADE. salgado - tipo: quibe. tamanho: grande, com no mínimo 100 g cada. apresentação: pronto para o consumo. unidade.	UN	30	7,350	220,50
00069		00033361	SALGADO - TIPO: QUIBE. TAMANHO: MINI (COQUETEL). UNIDADE: KG. salgado - tipo: quibe. tamanho: mini (coquetel), com aproximadamente 25 g cada. apresentação: pronto para o consumo. unidade: kg.	KG	30	97,750	2.932,50
00070		00033362	SANDUICHE - TIPO: PÃO DE CACHORRO QUENTE OU TATU COM MORTADELA BOLOGNA. TAMANHO: GRANDE. UNIDADE. sanduiche - tipo: mortadela bologna. tamanho: grande. apresentação: pronto para o consumo. pão de cachorro quente ou pão tatu (a ser definido no momento do pedido) de no mínimo 50 g com 2 (duas) fatias de mortadela bologna. embalados individualmente em plástico filme. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade.	UN	2.000	8,400	16.800,00

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000050/2026 - 09/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071		00033363	SANDUICHE - TIPO: PÃO DE SAL COM MORTADELA BOLOGNA. TAMANHO: GRANDE. UNIDADE. sanduiche - tipo: mortadela bologna. tamanho: grande. apresentação: pronto para o consumo. pão francês de no mínimo 50 g com 2 (duas) fatias de mortadela bologna. embalados individualmente em plástico filme. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade.	UN	2.000	8,400	16.800,00
00072		00033364	SANDUICHE - TIPO: PÃO DE CACHORRO QUENTE OU TATU COM MORTADELA COMUM. TAMANHO: GRANDE. UNIDADE. sanduiche - tipo: mortadela comum. tamanho: grande. apresentação: pronto para o consumo. pão de cachorro quente ou pão tatu (a ser definido no momento do pedido) de no mínimo 50 g com 2 (duas) fatias de mortadela comum. embalados individualmente em plástico filme. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade.	UN	200	6,300	1.260,00
00073		00033365	SANDUICHE - TIPO: PÃO DE SAL COM MORTADELA COMUM. TAMANHO: GRANDE. UNIDADE. sanduiche - tipo: mortadela comum. tamanho: grande. apresentação: pronto para o consumo. pão francês de no mínimo 50 g com 2 (duas) fatias de mortadela comum. embalados individualmente em plástico filme. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade.	UN	200	6,300	1.260,00
00074		00027696	SANDUICHE NATURAL GRANDE sanduiche - tipo: natural. tamanho: grande. apresentação: pronto para o consumo. pão tipo baguete de no mínimo 100 g com recheio de patê de frango, alface e fatias de queijo mussarela ou cheddar. embalados individualmente em plástico filme. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade.	UN	400	6,300	2.520,00
00075		00033366	SANDUICHE - TIPO: PÃO DE CACHORRO QUENTE OU TATU COM PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA. TAMANHO: GRANDE. UNIDADE. sanduiche - tipo: presunto e queijo mussarela. tamanho: grande. apresentação: pronto para o consumo. pão de cachorro quente ou pão tatu (a ser definido no momento do pedido) de no mínimo 50 g com 1 (uma) fatia de presunto e 1 (uma) fatia de queijo mussarela. embalados individualmente em plástico filme. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade.	UN	2.000	8,400	16.800,00
00076		00033367	SANDUICHE - TIPO: PÃO DE SAL COM PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA. TAMANHO: GRANDE. UNIDADE. sanduiche - tipo: presunto e queijo mussarela. tamanho: grande. apresentação: pronto para o consumo. pão francês de no mínimo 50 g com 1 (uma) fatia de presunto e 1 (uma) fatia de queijo mussarela. embalados individualmente em plástico filme. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade.	UN	2.000	8,400	16.800,00
00077		00033368	SANDUICHE - TIPO: PÃO BRIOCHE COM PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA. TAMANHO: MINI. UNIDADE. sanduiche - tipo: presunto e queijo mussarela. tamanho: mini. apresentação: pronto para o consumo. pão brioche de no mínimo 25 g com 1/2 (meia) fatia de presunto e 1/2 (meia) fatia de queijo mussarela. embalados individualmente em plástico filme. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade.	UN	600	6,300	3.780,00
00078		00033369	SANDUICHE - TIPO: PÃO DE CACHORRO QUENTE OU TATU COM QUEIJO MUSSARELA. TAMANHO: GRANDE. UNIDADE. sanduiche - tipo: queijo mussarela. tamanho: grande. apresentação: pronto para o consumo. pão de cachorro quente	UN	2.000	8,400	16.800,00

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000050/2026 - 09/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			ou pão tatu (a ser definido no momento do pedido) de no mínimo 25 g com 1/2 (meia) fatia de queijo mussarela. embalados individualmente em plástico filme. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade.				
00079		00033370	SANDUICHE - TIPO: PÃO DE SAL COM QUEIJO MUSSARELA. TAMANHO: GRANDE. UNIDADE. sanduiche - tipo: queijo mussarela. tamanho: grande. apresentação: pronto para o consumo. pão francês de no mínimo 25 g com 1/2 (meia) fatia de queijo mussarela. embalados individualmente em plástico filme. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade.	UN	2.000	6,300	12.600,00
00080		00033371	SANDUICHE - TIPO: PÃO BRIOCHE COM QUEIJO MUSSARELA. TAMANHO: MINI. UNIDADE. sanduiche - tipo: queijo mussarela. tamanho: mini. apresentação: pronto para o consumo. pão brioche de no mínimo 25 g com 1/2 (meia) fatia de queijo mussarela. embalados individualmente em plástico filme. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade.	UN	600	6,300	3.780,00
00081		00033372	SUCO/NECTAR DE FRUTAS. SABORES. APRESENTAÇÃO: REFRIGERADO, PRONTO PARA O CONSUMO. CAIXA COM 01 LITRO. suco/nectar de frutas - sabor: cajú, goiaba, laranja, maracujá ou uva, a ser definido no momento do pedido. apresentação: refrigerado, pronto para o consumo. em embalagem do tipo tetra pak onde deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. caixa com 01 litro.	UN	600	14,700	8.820,00
00082		00033373	SUCO/NECTAR DE FRUTAS. SABORES. APRESENTAÇÃO: REFRIGERADO, PRONTO PARA O CONSUMO. CAIXA COM 1,5 LITRO. suco/nectar de frutas - sabor: cajú, goiaba, laranja, maracujá ou uva, a ser definido no momento do pedido. apresentação: refrigerado, pronto para o consumo. em embalagem do tipo tetra pak onde deverá constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. caixa com 1,5 litro.	UN	200	18,900	3.780,00
00083		00033374	SUCO INTEGRAL - SABOR: UVA. APRESENTAÇÃO: REFRIGERADO, PRONTO PARA O CONSUMO. FRASCO COM NO MÍNIMO 1,350 LITROS. suco integral - sabor: uva. apresentação: refrigerado, pronto para o consumo. em embalagem do tipo frasco plástico com tampa de rosca e lacre de segurança, original de fábrica, que garanta a integridade do produto até o consumo e onde deverão constar a identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, número sif do fabricante, data de fabricação e data de validade. os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 2/3 da data do vencimento. frasco com no mínimo 1,350 litros.	UN	400	35,700	14.280,00
00084		00033375	TORRADA. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 G. torrada. de fabricação própria e deverá ser preparada e assada na data da entrega. bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para o consumo. isento de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. pacote com no mínimo 100 g.	PCT	150	6,300	945,00

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000050/2026 - 09/09/2026 - Processo Nº /2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00085		00033376	TORTA - TIPO: SALGADA, DE PÃO DE FORMA. APRESENTAÇÃO: PRONTA PARA O CONSUMO. PEDAÇO COM NO MÍNIMO 150 G. torta - tipo: salgada, de pão de forma. apresentação: pronta para o consumo. porção individual. de fabricação própria. produzida a no máximo 24 horas no momento do pedido. ingredientes mínimos: pão de forma, frango desfiado, purê de batata, milho verde, azeitona, maionese e batata palha. isenta de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. pedaço com no mínimo 150 g.	UN	100	8,400	840,00
00086		00033377	TORTA - TIPO: SALGADA, DE PÃO DE FORMA. APRESENTAÇÃO: PRONTA PARA O CONSUMO. UNIDADE: KG. torta - tipo: salgada, de pão de forma. apresentação: pronta para o consumo. de fabricação própria. produzida a no máximo 24 horas no momento do pedido. ingredientes mínimos: pão de forma, frango desfiado, purê de batata, milho verde, azeitona, maionese e batata palha. isenta de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade: kg.	KG	300	60,900	18.270,00
							579.770,00